



ESTADO DE MINAS GERAIS

## Câmara Municipal de Pains

PRAÇA TONICO RABELO, 164

CEP 35582-000

— PAINS — MG.  
REQUERIMENTO Nº 9/98

Ao Egrégio Plenário da  
Câmara Municipal  
Pains - MG

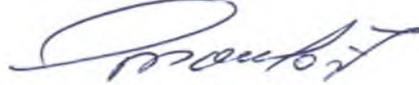
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pains, MG., no uso de suas atribuições e com base no Art. 113, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pains-MG, vem apresentar, como de fato apresenta ao Egrégio Plenário desta Casa, requerimento no sentido de autorização para instruir denúncia junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como impetração de Medidas Judiciais cabíveis, face à recusa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em prestar contas do exercício findo a esta Casa Legislativa, bem como a recusa reiterada em remeter documentos necessários a efetiva fiscalização do Poder Legislativo, atribuição prioritária inserida no rol de competência desta Casa, configurando assim, dentre outros a prática de Crimes de Responsabilidade tipificados no Decreto Lei nº 201/67.

Em face ao exposto, requer seja apreciado e votado o presente requerimento, para a imediata efetivação das medidas jurídicas aplicáveis à espécie, cumprindo assim, o consagrado Princípio Constitucional da Independência dos Poderes Constituídos.

P. Deferimento.

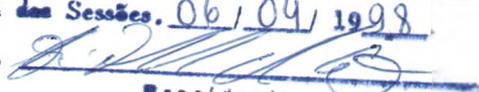
Pains(MG), 06 de abril de 1998.

  
PRESIDENTE

  
VICE-PRESIDENTE

PRIMEIRO SECRETÁRIO

  
SEGUNDO SECRETÁRIO

APROVADO em única sessão  
por cinco votos a três abstenções  
Sala das Sessões, 06/04/1998.  
Ass.   
Presidente